



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
CEP.: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Lei n.º 261 de 15 de Abril de 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previsto na Lei Orçamentária nº. 253/2008, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previsto na Lei Orçamentária nº. 253/2008, de acordo com as necessidades técnicas contábeis.

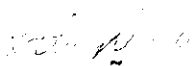
II – Abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do orçamento 2009, em adição ao limite autorizado na Lei Orçamentária nº. 253/2008, art. 7º, I, letra C, para cobrir insuficiência orçamentária.

Parágrafo Único – A autorização do inciso I letra C está consubstanciada no Art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito autorizado por esta Lei serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS, BAHIA**, em 15 de Abril de 2009.


LUCIANA LEÃO MUNIZ
PREFEITA